



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

### TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 79/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Revitalização da Praça Pedras Preciosas, a ser executada com recursos do Estado e Tesouro, por intermédio da Secretaria de Habitação, de acordo com o Convênio DPdoc nº SH - 1205915/2021, Memorial, Projeto Arquitetônico, Cronograma, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

### PREÂMBULO

No dia 18 de outubro de 2022, às 13:40 horas, na Prefeitura Municipal de Fartura, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022.

Presentes a presidente da Comissão SAMANTHA SUZAMAR RAPHAELA DA CUNHA ROOLEN, bem como os membros da Comissão de Licitação constituída pelos servidores: DUARTE SOUZA GARCIA, TIAGO DAMÁSIO DE CASTRO e RUBEN MOREIRA. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, a presidente passou os protocolos de recepção para serem rubricados.

Em seguida procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelos presentes, visando o credenciamento, das seguintes empresas:

#### 1 - EMR CONSTRUTORA EIRELI

O representante da empresa Eder Francisco Polcelli Junior, não ficou para acompanhar a sessão, apenas autenticou os documentos e se retirou.

#### 2 - ROMA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Paula Janaina Cavagnha - RG: 47.416.864-5 - CPF: 402.218.138-96

### REGISTRO DA TOMADA DE PREÇO

Atos contínuos foram abertos os Envelopes contendo os documentos apresentados para habilitação. Após análise da presidente e dos membros da comissão, os documentos referentes a Qualificação Técnica (11.1.3) e Qualificação Econômica Financeira (11.1.4) foram encaminhados para análise e emissão de parecer da engenheira Kamila Pontello Marcato de Andrade e do contador municipal Sandro Eduardo da Cunha Savela.

Durante a análise dos documentos apresentados para a habilitação, foi constatado que a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI apresentou certidão municipal, referente ao item 11.1.2, letra "e", vencida. De acordo com o item 9 do edital, especificamente 9.2: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Portanto, caso a empresa EMR seja vencedora deste certame, a mesma deverá apresentar no prazo estabelecido em edital, a certidão devidamente válida para ser contratada.

A sessão foi suspensa às 14h40. Retornou às 15h30. Após o retorno, a representante da empresa Roma não compareceu.

Após análise técnica, feita pela engenheira, foram emitidos pareceres favoráveis às duas empresas.

Após análise econômica financeira, feita pelo contador, foram emitidos pareceres:

- Favorável à empresa ROMA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
- Com apontamento à empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI.

No parecer da empresa EMR, o contador constou que "*não foi possível verificar o registro na Jucesp ou Cartório, consta somente carimbo de autenticação*".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

Sobre o parecer do contador, em outra sessão de licitação, realizada no dia 22/06/2022, foi feita diligências Via e-mail e telefone, com o cartório de registro da cidade de Palmital, para comprovar se o carimbo constante no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa EMR, era mesmo o registro que é solicitado em edital. Na oportunidade foi constatado que sim.  
Os pareceres seguem anexos ao processo.

Seguindo, por não haver representantes de todas as empresas presentes à sessão, os envelopes "Proposta", não foram abertos, seguem lacrados, anexos ao processo.

Dos atos desta sessão, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual manifestação contra esta decisão, caso haja interesse, de acordo com o Artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 17 do Edital.

As empresas licitantes serão comunicadas do andamento do processo via protocolo e via e-mail cadastrado, além de publicação nos diários oficiais.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 15h40min, da qual foi lavrado este termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

A sessão foi transmitida ao vivo através do site [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br) e pelo canal da Prefeitura Municipal de Fartura no Youtube.

**SAMANTHA SUZAMAR RAPHAELA DA CUNHA ROOLEN**  
PRESIDENTE

**RUBEN MOREIRA**  
MEMBRO

**DUARTE SOUZA GARCIA**  
MEMBRO

**TIAGO DAMÁSIO DE CASTRO**  
MEMBRO